DECRETO N.º 232/2026
DATA: 14/09/2026

SÚMULA: Institui a Comissão Intersetorial de Avaliação para Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 16/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP e a Resolução nº 15/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

Decreta:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão Intersetorial de Avaliação para Acolhimento Institucional da Pessoa Idosa**, destinada à avaliação e articulação intersetorial dos casos que apresentem indicação de acolhimento institucional.

Art. 2º. A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos, serviços, instituições e Conselhos Municipais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Coordenador da Proteção Social Especial: **Sebastião Walter dos Santos**;
- Assistente Social representante do CREAS: **Ana Paula Kulak** ou Psicóloga representante do CREAS: **Carolina Iensen Moraes**;
- Assistente Social representante do CRAS de referência territorial: **Mônica Lima**, para a zona rural ou **Bárbara Christiane Pilatti**, para a zona urbana, ou Coordenadora da Proteção Social Básica: **Nédia Aparecida Alves**;
- Representante do Órgão Gestor: **Márcia Regina dos Santos Cogo**, Assistente Social, ou **Adriane Liber Boeira**.

II – Secretaria Municipal de Saúde:

- Médico(a) especialista ou com atuação na Atenção Primária à Saúde – APS, a ser indicado(a) pela Coordenação da APS: **Madalena Zanardin**, conforme a referência territorial da pessoa idosa a ser acolhida;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pinhao.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a7d67d11-5159-40cf-8057-837f3f723f76

- Enfermeiro(a) representante da Coordenação da Atenção Primária ou da rede especializada;
- Coordenador da Rede de Saúde Mental: **João Rubleski Júnior** ou profissional de referência a ser indicado por ele;
- Agente Comunitário de Saúde responsável pelo território da pessoa idosa a ser acolhida.

III – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI:

- Coordenação Técnica: **Silvana Neves**;
- Assistente Social ou enfermeiro (a) responsável pela instituição diretamente envolvida no acolhimento sob análise.

IV – Conselhos Municipais de Controle Social:

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI: **Antonio Kirschbaner**, e suplente **Adenir Eva Correa Pereira**;

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP: **Nair Coelho**, e suplente **Ivone Dangui**;

Representante do Conselho Municipal de Saúde: **Adimarins Fabricio**, Presidente, e suplente **Crislaine Mocelim de Lima**.

Art. 3º. Compete à Comissão exercer as atribuições estabelecidas nas Resoluções nº 16/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP e nº 15/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, bem como observar as disposições do Protocolo Municipal de Avaliação, Acolhimento e Governança Intersetorial em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs.

Art. 4º. A Comissão reunir-se-á por demanda, sempre que houver situação que necessite de avaliação e articulação intersetorial, podendo solicitar a participação de outros profissionais, órgãos ou serviços quando necessário.

Parágrafo único. Os membros da Comissão deverão observar o dever de sigilo quanto aos dados e informações tratados no âmbito das avaliações, especialmente aqueles relativos às pessoas idosas atendidas, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2026.

Assinado por:
Valdecir Biasebetti
..079-68 14/09/2026 - 16:23
MWR0QY7FRQC7PGSGS0BRGA

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://pinhao.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=a7d67d11-5159-40cf-8057-837f3f723f76